



TERMO DE REFERÊNCIA
Dedetização

SC. Nº 1600/2024

1 – DO OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos *Aedes aegypti* nos locais onde possa acumular água, prestando especial atenção à possível ocorrência de escorpiões e carrapato estrela, nos locais suscetíveis; com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção por um período de 12 meses, nas dependências das unidades do SAAE-JACAREÍ, SP, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) com o número de item 88, com vigência da demanda a partir de 30/05/2024.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS LOCAIS E ÁREAS

ECA – Estação de Captação de Água Rua Aparício Lorena, n.º 120, Jardim Liberdade, Jacareí, SP.				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Prédio da Programação, UGP e outros	M²	400,00	-----
2	Prédio da Unidade de Manutenções de Instalações, manutenção elétrica e	M²	550,00	-----



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



	manutenção civil.			
3	Banheiros e vestiários masculino/feminino.	M ²	180,00	
4	Prédio do setor de frotas e oficina mecânica.	M ²	475,00	
5	Prédio Divisa Norte (da portaria até a sala de dispensa de produtos de limpeza).	M ²	484,91	
6	Prédio do Departamento de Operação e Manutenção	M ²	360,00	
Área total da Unidade			2.449,91	

SEDE Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro		
ITEM	Dependência	un
1	• Subsolo – Estacionamento, sala dos motoristas, 02 dispensas, 01 vestiário e 01 banheiro. • Térreo – 01 copa, 02 vestiários, salas dos Leituristas, Diretoria comercial, Unidade de Atendimento, Unidade de Avaliação e Consumo, 07 sanitários, portaria e áreas externas. • 1º andar – Presidência, Diretoria Geral, Comunicação, auditório, 01 copa, 06 sanitários, áreas comuns, áreas externas e salas de reuniões. • 2º andar – Departamento Administrativo, Departamento Financeiro, Procuradoria Jurídica, 03 sanitários, 01 copa e sala de reuniões. • 3º andar – Unidade de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão de Pessoas, Departamento de Planejamento e Obras, 01 copa, 03 sanitários, salas de reuniões.	M ²

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Área total da Unidade	3.716,84m²	
------------------------------	------------------------------	--

ETA-Estação de Tratamento de Água Rua Antunes da Costa, 200 – Jardim Bela Vista – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, incluindo prédios e portaria	M ²	403,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			403,00	

ETE CENTRAL Av. Malek Assad s/n.º - Parque dos Sinos – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, incluindo prédios de escritório, portaria, copas e refeitório.	M ²	492,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			492,00	

LOGÍSTICA Av. Egídio Antônio Coimbra, n.º 1128, Parque dos Sinos, Jacareí, SP.				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, containers, galpão, tendas e portaria	M ²	1.000,66	Área conforme ilustração a seguir
Área total da Unidade			1.000,66	



Foto 01 – Projeção da área da logística do SAAE.

ETA – SÃO SILVESTRE				
Estrada Municipal do São Silvestre, n.º 201, Distrito São Silvestre – Jacareí - SP				
ITEM	Dependência	un	Área	Observação
1	Área geral, incluindo prédios e área livre	M²	2.700,00	Considerada área total do terreno
Área total da Unidade			2.700,00	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

[Handwritten signatures]



5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 – A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.2 – Os serviços serão acompanhados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- 6.3 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 6.4 – A Empresa vencedora deverá fornecer a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos, antes da aplicação do produto, aos funcionários da segurança do trabalho do SAAE;
- 6.5 – O Serviço deverá ser orçado após a visita aos locais junto a representante do SAAE. As Empresas deverão agendar a vistoria junto a Unidade de Bens e Documentos, pelos telefones 12-3954-0200 e 12-3954-0212.
- 6.6 – Os serviços deverão ser executados após as 18 horas, sempre agendados, com antecedência de 24h, com a Unidade de Bens e Documentos.
- 6.7 – Os profissionais da Contratada que irão executar o serviço deverão estar uniformizados, identificados com crachás e materiais necessários para a execução dos serviços, durante a permanência nas dependências da Contratante;
- 6.8 – A empresa deverá apresentar a relação de responsável (eis) técnico(s), devidamente registrado ao Conselho Regional (conforme estabelecido na Resolução



– RDC-nº 52 de 22 de outubro de 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou atualização desta Resolução);

6.9 – Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados serão fornecidos pelo executante.

6.10 – O Executante deverá tomar todas as medidas referentes à higiene e segurança do trabalho.

6.11 – Deverão ser previstos o uso de EPI's e demais exigências das normas pertinentes.

6.12 - ESCOPO DO FORNECIMENTO

6.12.1 – Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização de áreas pertencentes ao SAAE-JACAREÍ, conforme especificações a seguir, com garantia mínima de 06 meses.

6.12.2 – A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir o retorno ou novas infestações;

6.12.3 – A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes;

6.12.4 – Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico da contratada responde pela sua aquisição, utilização e controle.

6.12.5 – Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

6.13 - DO SERVIÇO

6.13.1 - Desinsetização

5.13.1.1 – Pulverização, com aplicação de calda inseticida, deverá ser realizada através de equipamentos de pressão, com bombeamento constante, que promovam o funcionamento do líquido;

5.13.1.2 – A Pulverização deverá ser realizada através de equipamentos que reciclem o produto para que ele se cristalice no ambiente tratado;



6.13.1.3 – Aplicação de inseticida em forma de gel;

6.13.1.4 – Gel de formiga.

6.13.2 - Desratização

6.13.2.1 – Iscas parafinadas;

6.13.2.2 – Iscas em sementes;

6.13.2.3 – Pó contato;

6.13.2.4 – Bio-iscagem.

7 – GARANTIAS

7.1 Desinsetização completa e aplicação de gel de formiga: Garantia mínima de 06 (seis) meses.

7.2 Desratização completa, com reaplicação bimestral: Garantia mínima de 06 (seis) meses.

7.3 O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse do mesmo produto apresentado na proposta.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será cotada pela Unidade de Compras e Licitações.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Diretoria Administrativa

Ficha 54 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PCA 2024

Item nº 88



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Código nº 516.160014

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacareí, 06 de agosto de 2024.

Siméia Caroline Pereira
Oficial Administrativo de Saneamento - UBD

Felesmina Aparecida de Souza Nogueira
Supervisora de Bens e Documentos

Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Departamento Administrativo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dedetização

SC. Nº 1600/2024

1. DESCRIÇÃO DA(S) NECESSIDADE(S)

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos *Aedes aegypti* nos locais onde possa acumular água, prestando especial atenção à possível ocorrência de escorpiões e carrapato estrela, nos locais suscetíveis; com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção por um período de 12 meses, nas dependências das unidades do SAAE-JACAREÍ, SP.

Serviço necessário, devido a importância de combater vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, proporcionando assim, um ambiente limpo e sem riscos à saúde dos servidores da autarquia, à saúde pública e à população no entorno das unidades envolvidas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista e aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) com o número de item 88, código nº 516.160014.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes.



4. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será cotada pela Unidade de Compras e Licitações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de dedetização, desinsetização e desratização, nas dependências do SAAE Jacareí, conforme especificações a seguir:

- 5.1 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir o retorno ou novas infestações;
- 5.2 A empresa deverá apresentar as licenças ambientais e sanitárias junto aos órgãos competentes;
- 5.3 Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico da contratada responde pela sua aquisição, utilização e controle.
- 5.4 Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção de equipamentos deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços;
- 6.2 Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, no prazo estabelecido;
- 6.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela contratada, por intermédio de servidores designados.



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É inviável o parcelamento da contratação em questão, uma vez que se trata de uma contratação única e indivisível.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar uma prestação de serviços de forma mais célere e eficiente, num ambiente salubre e sem a presença de pragas e insetos que possam comprometer a saúde dos servidores e atingir uma maior satisfação do usuário, em face da melhoria das condições ambientais das áreas da autarquia.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Considerando o histórico de execuções anuais desta contratação, não serão necessárias novas providências, uma vez que se já apresentam suficientes para execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação em questão.

11. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade, principalmente as que concernem a:

- Normas de segurança do trabalho;
- Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;
- Demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.



12. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo técnico preliminar apresentado, trata-se de contratação viável e necessária para a Autarquia, uma vez que se trata de serviço essencial para o desempenho das atribuições do órgão, propiciando as condições mínimas de saúde e bem-estar de todos.

Jacareí, 06 de agosto de 2024.

Siméia Caroline Pereira
Oficial Administrativo de Saneamento - UBD

Felesmina Aparecida de Souza Nogueira
Supervisora de Bens e Documentos

Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Departamento Administrativo